

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar dos serviços de tapa-buraco a serem realizados obras de implantação, manutenção e extensão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Ivoti.

1.2 A contratação supracitada vai ao encontro do interesse público porque as obras de tapa-buraco são necessárias para garantir condições de rodagem adequadas quando da abertura de valas para implantar, consertar ou estender redes de abastecimento ou de esgotamento em vias públicas com revestimento asfáltico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A Autarquia Água de Ivoti ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual, mas a contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tendo em vista ser um serviço comum, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.4 Todos os itens da contratação são considerados de grande relevância para a execução do objeto e representam uma porcentagem de mais de 4% do valor total estimado. Dessa forma, as empresas vencedoras devem apresentar experiência na execução desses serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Tendo em vista que um objeto similar foi contratado em 2025, conforme pregão eletrônico nº 03/2025, as estimativas de quantidades se baseiam no que foi contratado anteriormente, conforme segue.

4.2. Para a execução do serviço de tapa-buraco, serão utilizadas as seguintes quantidades aproximadas dos seguintes serviços:

Tabela 1 - Quantitativos aproximados

DESCRIÇÃO	QTE APROXIMADA
ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA	265 M³
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	3.790 M²
TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO	190 M³

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. As principais alternativas para pavimentação de valas são: repavimentação com vibro acabadora, tapa-buraco e asfalto a frio ensacado. A primeira alternativa não se aplica a valas muito estreitas e só é vantajosa para maiores volumes de asfalto; a terceira alternativa só é aplicável a áreas muito pequenas e a qualidade do revestimento asfáltico é inferior, sendo recomendada apenas em casos de urgência. Sendo assim, resta a segunda alternativa (tapa-buraco) como sendo a mais vantajosa para as necessidades da Água de Ivoti.

5.2. Após análise técnica da natureza e escopo da obra, optou-se pela empreitada por preço unitário, considerando a demanda não é facilmente estimada. Tal escolha impede o empenho de quantitativos que possivelmente não serão consumidos até o final da validade da ata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Tendo em vista a natureza comum dos serviços, foram utilizadas as bases de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO). Optou-se pelo regime não desonerado, por ser mais econômico para a Administração Pública.

6.2. O valor total estimado para a ata é de R\$ 486.244,42 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tendo como bases de dados aquelas apontadas em 6.1.

6.3. Tendo em vista que um objeto similar foi contratado em 2025, conforme pregão eletrônico nº 03/2025, o valor estimado se baseou no que foi contratado anteriormente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a execução da solução proposta compreenderá os seguintes itens:

- Escavação da camada superficial (aprox. 5 cm de profundidade) e transporte do material até local apropriado;
- Imprimação com asfalto diluído para garantir impermeabilização entre a camada granular (base) e o revestimento asfáltico, mitigando o surgimento de patologias;
- Recorte (quando necessário) com serra e aplicação do concreto asfáltico com caldeira de asfalto rebocável;
- Compactação da mistura asfáltica com compactador manual;

7.2 Mesmo após o término das obras e recebimento definitivo, os serviços prestados permanecem sob garantia, por parte da Contratada, de pelo menos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

9.3 A supracitada contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Como resultado dos serviços de tapa-buraco, espera-se que a população de Ivoti seja beneficiada com pavimentos asfálticos de qualidade nos locais de obras nos sistemas públicos de abastecimento e de esgotamento do Município de Ivoti.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não foram identificadas providências prévias no âmbito da Administração;

10.2 Quanto à gestão e fiscalização de contratos, em 30/07/2025 foi realizada uma capacitação na sede da Autarquia pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., de modo que não será necessária outra providência semelhante antes da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos e rejeitos oriundos da remoção do solo e bordas de revestimento asfáltico, que pode causar poluição da atmosfera (levantamento de poeira) e obstrução de vias.	A Contratada deverá tratar os resíduos com o encaminhamento para empresas especializadas, inclusive com aterro, devidamente licenciada, para o processo específico.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação

se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Ivoti, 09 de julho de 2026.

Bruno de Souza Chaves
Engenheiro Civil
CREA RS 249.064